

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 043/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT. MA- 031/93 em que é requerente o Excelentíssimo Senhor WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da 13ª Região, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente, deferindo-lhe " ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de sua licença-paternidade no período de 05 (cinco) dias a partir de 02 de março do corrente ano (data de nascimento da criança), de acordo com o artigo 208 da Lei Nº 8.112/90.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1993.

OBS: Ausentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, em gozo de férias regulamentares, e ALUÍSIO RODRIGUES, justificadamente.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO